



ESTADODOPIAUI
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUI
Gabinete do Prefeito

20	Freezer horizontal com duas tampas dupla ação, conserva alimentos congelados e resfriados, gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados, gabinete externo pintado a pó na cor branca, dreno frontal com tampa para limpeza, capacidade bruta de 325 litros, utiliza gás R134A, deslizando por rodízios rotativos de duplo giro, temperatura: - 22°C a 3,5°C, tampas balanceadas, termostato lateral, 937 x 1003 x 650 mm. *Obrigatório apresentar catálogo do fabricante.	Und	6	4.250,00	25.500,00
21	Ventilador de parede com três pás em material plástico de fácil limpeza, grade de proteção em plástico na cor preta, controle de velocidade, acompanha parafusos para fixação, bivolt, 60 Hz* Obrigatório apresentar catálogo do fabricante.	Und	10	295,00	2.950,00

São Gonçalo do Piauí (PI), 22 de dezembro de 2022.

Município de São Gonçalo do Piauí
Luís de Sousa Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

Fabiano Araujo de Moura
Gerenciador do SRP/PMSG

Id:167C36F721F8664F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90
"JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES"

DECRETO Nº002/2023 de 02 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a sessão de servidor da Administração Pública do Município de Bela Vista do Piauí - PI.

O Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí no uso de atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDRANDO a cooperação técnica entre EMATER e a prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí - PI;

CONSIDERANDO a escassez de técnico da EMATER na região, que possa dar assistência ao Município adequadamente.

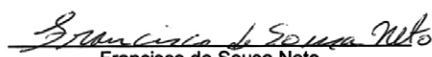
DECRETA:

Art. 1º - Ceder, com ônus para órgão de origem, Técnico em Agroindústria, **Maria Taisa Rodrigues Barbosa**, brasileira, casada, portadora do R.G.2.999.027 SSP-PI, CPF nº: 036.479.823-85, à EMATER, conforme assinatura do Termo de Cooperação Técnica, junto a essa prefeitura, para o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER - PI, até dezembro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí - PI, em 02 de janeiro de 2023.


Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:0E289624F0BC666D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
Avenida São João Batista, S/N
01612608/0001-30 Exercício: 2022

DECRETO Nº 34, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.232

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$809.945,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				809.945,49
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
4	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.11.00	PROCESSO LEGISLATIVO	36.804,04
	500		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	999	000	Recursos não vinculados de Impostos	
			Não se aplica	
15	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	PROCESSO LEGISLATIVO	2.242,93
	500		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	999	000	Recursos não vinculados de Impostos	
			Não se aplica	
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
25	04.122.0005.2040.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA	24.700,00
	500		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	999	000	Recursos não vinculados de Impostos	
			Não se aplica	
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
37	04.122.0005.2040.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA	69.637,36
	500		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	999	000	Recursos não vinculados de Impostos	
			Não se aplica	
38	04.122.0005.2040.0000	3.1.90.13.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA	35.917,20
	500		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	999	000	Recursos não vinculados de Impostos	
			Não se aplica	
41	04.122.0005.2040.0000	3.3.90.14.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA	480,00
	500		DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	999	000	Recursos não vinculados de Impostos	
			Não se aplica	

DECRETO Nº 34, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.232

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
43	04.122.0005.2040.0000	3.3.90.35.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA	15.500,00
	500		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 00
	999	000	Recursos não vinculados de Impostos	
			Não se aplica	
45	04.122.0005.2040.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA	25.516,53
	500		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	999	000	Recursos não vinculados de Impostos	
			Não se aplica	
48	04.122.0005.2040.0000	3.3.90.93.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.573,33
	500		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
	999	000	Recursos não vinculados de Impostos	
			Não se aplica	
02	03	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
73	12.361.0030.2202.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	22.159,80
	500		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	200	000	Recursos não vinculados de Impostos	
			Educação - Despesas com MDE	
76	12.361.0030.2202.0000	3.3.90.14.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	840,00
	500		DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	200	000	Recursos não vinculados de Impostos	
			Educação - Despesas com MDE	
77	12.361.0030.2202.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	95.992,42
	500		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	200	000	Recursos não vinculados de Impostos	
			Educação - Despesas com MDE	
78	12.361.0030.2202.0000	3.3.90.36.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.294,00
	500		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	200	000	Recursos não vinculados de Impostos	
			Educação - Despesas com MDE	
79	12.361.0030.2202.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	29.627,60
	500		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	200	000	Recursos não vinculados de Impostos	
			Educação - Despesas com MDE	
83	12.361.0030.2206.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.669,54
	553		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 553 12
	999	000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (	
			Não se aplica	

(Continua na próxima página)